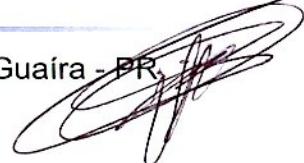




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**ATA N°.037/2015****31ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 13-10-2.015**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (13-10-2.015), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (31^a) trigésima primeira sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador VALBERTO PAIXÃO DA SILVA e tendo como secretário o vereador ADEMILSON SIMIÃO. No horário regimental foi procedida a chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, GETÚLIO BENITES CENTURIÃO, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, OSVALDINO DA SILVEIRA, ROSANA DE LIMA BRIZZI, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, convidando, de imediato, o senhor Secretário a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n°.036/2015 pertinente a (30^a) trigésima sessão ordinária, realizada no dia cinco (05) de outubro de 2.015, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma a disposição dos senhores vereadores e municíipes interessados, na Secretário desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE como segue: MENSAGEM N°.027/2015 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N°.027/2015 que “autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Pestalozzi de Guaíra, e dá outras providências”; MENSAGEM N°.028/2015 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N°.028/2015 que “autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Lar São José de Guaíra, e dá outras providências”, os quais foram encaminhados às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para opinarem a respeito dos mesmos. OF/GP/NR/633/2015 do Executivo Municipal, encaminhando cópia das Leis n°s. 1.947 e 1.948/2015, devidamente publicadas no Jornal Umuarama Ilustrado – caderno de publicações e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n°.0847; OF/GP/NR/636/2015 do Executivo Municipal, encaminhando cópia do ofício n°.341/2015 do Gabinete do Deputado Dilceu Sperafico informando o pagamento por parte do Ministério da Saúde – emenda individual ao OGU/2014, para aquisição de equipamentos hospitalares, no valor de R\$ 150.000,00 e ofício n°.277/2015 do Gabinete do Deputado Dilceu Sperafico, informando o pagamento por parte do Ministério das Cidades – emenda individual ao OGU/2013 para infraestrutura urbana, no valor de R\$ 245.850,00; OF/GP/NR/666/2015 do





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

Executivo Municipal, encaminhando cópia das Leis nºs. 1.949 e 1.950/2015, devidamente publicadas no Jornal Umuarama Ilustrado – caderno de publicações e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº.0852; Ofício nº.282/2015 do senhor José Peixoto da Silva Neto – Diretor Geral do CONSAMU, agradecendo pelo apoio recebido e pela aprovação da Moção de apoio nesta Casa de Leis durante os processos de Habilitação e Qualificação deste Consórcio junto ao Ministério da Saúde. Informa que as portarias foram publicadas no dia 05 de outubro de 2015, no Diário Oficial da União. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores e demais interessados na Secretaria desta Casa. OF/GP/NR/659/2015 do Executivo Municipal, que, em atendimento as disposições legais, solicita, em vista do encaminhamento da Mensagem nº.17/2015 – **Substitutivo**, que se promova a devida substituição pelo Projeto de Lei Complementar anexo a Mensagem nº.017/2015 que deverá ser arquiva, mantendo-se o trâmite em regime de urgência, conforme anteriormente já solicitado. Determinou o senhor Presidente o cumprimento da solicitação do Chefe do Executivo Municipal, substituindo e arquivando o Projeto de Lei Complementar anteriormente encaminhado. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: INDICAÇÃO Nº.082/2015 do vereador **Ademilson Simião**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando a construção, com urgência, de duas travessias elevadas no asfalto ligando as comunidades de Santo Antônio e São José. INDICAÇÃO Nº.083/2015 de iniciativa do vereador **Ademilson Simião**, indicando ao Executivo Municipal para que seja, com urgência, a manutenção e cascalhamento da estrada do laticínio, na comunidade de São Domingos, atendendo solicitação de agricultores que lá residem. INDICAÇÃO Nº.084/2015 de autoria do vereador **Sandro Sabino Borges**, indicando ao Executivo Municipal para que sejam instalados redutores de velocidade (quebra-molas) na rua Joaquim Dornelles Vargas, entre a esquina da Igreja Ebenézer e a Creche Amália Beffa. INDICAÇÃO Nº.085/2015 de iniciativa do vereador **Rossano França Triches**, indicando ao Executivo Municipal a instalação de uma academia ao ar livre na comunidade de Cruzeirinho, que já vem sendo reivindicada há bastante tempo. INDICAÇÃO Nº.086/2015 de iniciativa do vereador **Rossano França Triches**, indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sejam feitos reparos nas ruas da comunidade da Santa Clara. Não havendo mais matérias inscritas no EXPEDIENTE, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Rosana de Lima Brizzi, Rossano França Triches e Almir Bueno, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Não havendo mais vereador inscrito como Orador, o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

senhor Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à Ordem do Dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Ademilson Simião, Almir Bueno, Franciele de Lima Danelon, Getúlio Benites Centurião, Mirian Celeste dos Santos Teleste, Osvaldino da Silveira, Rosana de Lima Brizzi, Rossano França Triches, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Prosseguindo, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PROJETO DE LEI N°.024/2015 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2015 (Lei Municipal 1917 de 10/12/2015) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2015 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013 e alterada pela Lei 1918 de 10/12/2015) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1916 de 10/12/2015), para criação de dotação por Crédito Especial por excesso de arrecadação de R\$ 351.350,49 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. PARECER N°.028/2015 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.020/2015, de iniciativa do vereador Rossano França Triches. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. EMENDA SUPRESSIVA N°.001/2015 de iniciativa do vereador Almir Bueno, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final e coautores os demais vereadores integrantes desta Casa, excluindo o inciso III do artigo 4º do Projeto de Lei nº.020/2015. Submetida a discussão, fez uso da palavra o vereador Almir Bueno, cujo pronunciamento permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessora de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre a emenda Supressiva nº.001/2015, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. EMENDA MODIFICATIVA N°.006/2015 de iniciativa do vereador Almir Bueno, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final e coautores os demais vereadores integrantes desta Casa, alterando a redação do artigo 3º, do inciso I do artigo 4º, e alínea “a” do artigo 6º e artigo 7º do Projeto de Lei nº.020/2015, passando a ter a seguinte redação: *Artigo 3º - Ficam as agências bancárias e estabelecimentos que realizam transações financeiras, obrigados a instalarem sistema de monitoração e gravação eletrônica de imagens, em tempo real, através de circuito fechado de televisão, e mantê-las armazenadas por um período mínimo de 30 (trinta) dias, com câmeras capazes de captar imagens em cores com resolução capaz de permitir clara identificação de assaltantes, criminosos e suspeitos, instaladas em todos os acessos destinados ao público, em*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

todos os caixas e locais de acesso aos mesmos, na sala dos terminais de autoatendimento e em áreas onde houver guarda e movimentação de numerário no interior do estabelecimento". "Artigo 4º - MANTIDO NA ÍNTegra - I - capacetes ou acessórios que impeçam ou dificultem a identificação pessoal" - "Artigo 6º - MANTIDO NA ÍNTegra - a) Advertência: na primeira autuação o banco será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 30 (trinta) dias" - "Art. 7º - As agências, postos de serviços bancários e estabelecimentos que possuem caixas eletrônicos referidos no art. 1º terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da regulamentação desta Lei, para proceder a devida adaptação às disposições da mesma". Submetida a discussão, fez uso da palavra o vereador Almir Bueno, cujo pronunciamento permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre a emenda Supressiva nº.001/2015, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. PROJETO DE LEI N°.020/2015 de iniciativa do vereador Rossano França Triches, que "dispõe sobre a instalação de divisórias individuais, proibição de uso de celular e instalação de câmeras de segurança nos caixas das agências e postos de serviços das instituições financeiras localizadas no Município de Guaíra - Pr". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. PARECER Nº.027/2015 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e PARECER Nº.020/2015 da Comissão de Finanças e Orçamento, ambos opinando pela aprovação do Projeto de Resolução nº. 4/2015. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-los, foram os mesmos colocados em votação, os quais foram APROVADOS por unanimidade. EMENDA ADITIVA Nº.004/2015 de iniciativa do vereador Almir Bueno – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, acrescentando nova redação ao artigo 3º e renomeando os demais artigos do Projeto de Resolução nº.004/2015, com a seguinte redação: "(...) Art. 3º. A ACAMOP – Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná deverá prestar contas de todas as ações, planejamento e atividades financeiras realizadas durante o exercício. (...)". Submetida a discussão, fez uso da palavra o vereador Almir Bueno, cujo pronunciamento permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre a Emenda Aditiva nº.004/2015, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 4/2015 de iniciativa da Mesa Diretiva deste Legislativo Municipal, que "autoriza a Câmara Municipal de Guaíra –Pr a filiar-se à ACAMOP – Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em única discussão e votação. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fez uso da tribuna, em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o vereador Valberto Paixão da Silva (após passar a presidência ao vereador Almir Bueno, Vice-Presidente), cujo pronunciamento permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Os vereadores Osvaldino da Silveira, Getúlio Benites Centurião, Rossano França Triches, Tereza Camilo dos Santos, Ademilson Simião e Almir Bueno, dispensaram o direito de fazer uso da tribuna. Para a pauta da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, fica inscrito o Projeto de Lei nº.020/2015 de iniciativa do vereador Rossano França Triches, para apreciação e deliberação, em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário para deliberação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão ordinária, o senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, munícipes que aqui se fizeram presentes, aos radiouvinte e internautas, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovado, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário(a).

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 19 / 10 / 2015

PRESIDENTE

INSCRIÇÃO - ORADORES E EXPLICAÇÃO PESSOAL- ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA

ORADORES:

Não ADEMILSON SIMIÃO

ALMIR BUENO

Não FRANCIELE DE LIMA DANELON

Não GETULIO BENITES CENTURIÃO

Não MIRIAM TELESTE

OSVALDINO DA SILVEIRA

ROSANA DE LIMA BRIZZI

ROSSANO FRANÇA TRICHES

SANDRO SABINO BORGES

Não TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

ADEMILSON SIMIÃO

ALMIR BUENO

FRANCIELE DE LIMA DANELON

GETULIO BENITES CENTURIÃO

MIRIAM TELESTE

OSVALDINO DA SILVEIRA

Não ROSANA DE LIMA BRIZZI

ROSSANO FRANÇA TRICHES

SANDRO SABINO BORGES

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA